

LICENÇA COMPLEMENTAR
PORTARIA Nº 0053/SUCAR/ANTT, DE 5 DE MAIO DE 2010.

O Superintendente Substituto de Serviços de Transporte de Cargas, da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação nº 446/08, de 28 de outubro de 2008, art. 1º, inciso II, e a Deliberação nº 63, de 26 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Outorgar Licença Complementar às empresas relacionadas no anexo a esta Portaria, para a prestação do serviço de transporte internacional de cargas, pelo prazo estabelecido nas respectivas Licenças Originárias, e emitir os respectivos Certificados de Licença Complementar.

FRANCISCO DE PAULA MAGALHÃES GOMES
Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas - Substituto

LICENÇA COMPLEMENTAR
PORTARIA Nº 0053/SUCAR/ANTT, DE 5 DE MAIO DE 2010.

ANEXO

INTERESSADA: **TRANSPORTE Y SERVICIOS SOCIEDAD DE RESPONSABILIDAD
LIMITADA (TRANS-SERV S.R.L.)**
N º DO PROCESSO: 50500.010269/2010-11
TRÁFEGO: Bilateral entre Paraguai/Brasil, pelas fronteiras habilitadas.
VIGÊNCIA: 17.11.2013

INTERESSADA: **TRANSPORTES ALHEPA S.R.L.**
N º DO PROCESSO: 50500.107802/2007-61
TRÁFEGO: Bilateral entre Argentina/Brasil, pelas fronteiras habilitadas.
VIGÊNCIA: 04.07.2018